



**DECRETO Nº 15.199**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 1996**

**Determina o tombamento provisório do bem imóvel que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância social do Estádio Proletário Guilherme da Silveira,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica tombado cautelar e provisoriamente, inclusive quanto à sua destinação, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o Estádio Proletário Guilherme da Silveira, imóvel situado no quadrilátero integrado pelas ruas Sul América, Istambul, Figueiredo Camargo e Sidney, no bairro de Bangu, abrangendo o lote I do PAL 9632, com 28.990m<sup>2</sup>.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

**CESAR MAIA**

D.O. RIO 18.10.1996